



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5750, DE 03 DE Setembro DE 1987

Autoriza a transferência de  
permissão de Boxe no Merca  
do Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de su  
as atribuições legais e à vista dos elementos constantes do pro  
cesso nº 7.711/87,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28  
de setembro de 1978, a transferência, de Nei Cesar  
para Luiz Carlos de Souza Ferreira - R.G. nº 19.829.070 - da per  
missão de Boxe nº 11, quadra 03, lote 04, inscrição nº  
1/00.414/00, localizado na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publica  
ção.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Setembro de 1987,  
342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Engº JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Setembro de 1987.

*Umberto Passarelli*

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, a transferência, de Bel Casan para Luiz Carlos de Souza Ferreira - R.U. nº 19.829.070 - da propriedade de Boxe nº 11, quadra 03, lote 04, inscrita nº 1.00.41400, localizada na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL